LEI N.º 6.292, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 292.500,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0158 Ampliação da Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, a ação:

I - projeto: 1.896
ação: Revitalização da Ramiro Barcelos - Segunda Etapa
valor 2016: R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
01	SMOP - Administração		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana		
1.896	Revitalização da Rua Ramiro Barcelos - Segunda Etapa		
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	Recurso 1275	R$ 243.700,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	Recurso 001	R$ 48.750,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	Recurso 1275	R$ 50,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse da União - Ministério do Turismo no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Bem como, servirá de recurso o saldo da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-655, no valor de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Totalizando o valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de abril de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br